

EDITAL PROEX Nº 29/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 V FESTIVAL DE ARTE DO IFAL - 2026

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 2511/IFAL, DE 04 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, de acordo com as determinações da Resolução nº 10/2011 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do MEC, torna pública a abertura de edital para quinta edição do Festival de Arte do Ifal.

1. APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar a produção artístico-cultural das/os estudantes e servidoras/es do Ifal, reconhecendo e valorizando os talentos já constituídos e os que podem se constituir, a partir de incentivos diários.

1.2 O Festival se destina à valorização da cultura e de suas manifestações artísticas, a partir da promoção do contato da comunidade acadêmica com processos criativos de diferentes áreas.

1.3 A Extensão é um processo educativo inter, multi e transdisciplinar, político, cultural, científico e tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a interação dialógica transformadora entre o Ifal e a sociedade, que obrigatoriamente envolve estudantes do IFAL e a comunidade externa, na sua execução.

1.4 Público interno são as/os servidoras/es (professores, técnicos administrativos ou terceirizados) e estudantes matriculadas/os nos cursos de oferta regular do Ifal.

1.5 Comunidade externa ou público externo são aquelas/es que não são servidoras/es, ou estudantes matriculadas/os nos cursos de oferta regular do Ifal.

1.6 O V Festival de Artes do Ifal será realizado em conjunto com a XI Mostra de Extensão do Ifal, ambos acontecendo no Campus Marechal Deodoro do Ifal, com apresentações no Auditório Divaldo Suruagy (a 750m do Ifal Marechal) e praças próximas (caso haja apresentações previstas para esses espaços).

1.7 Rodas de Conversa, *stands* ou apresentação oral de projetos artísticos de extensão do Ifal (ARTIFAL) deverão ser definidos pelos Coordenadores de Extensão/CPPE, por meio de planilha compartilhada, sendo este Edital apenas para apresentações, exposições e oficinas artísticas, que podem ou não estarem ligadas a projetos do ARTIFAL.

2. ÁREAS DE APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES E OFICINAS

2.1 Poderão ser submetidas atividades artísticas, oficinas e palestras nas seguintes áreas e tipos de apresentação:

2.1.1 **Artes Cênicas:** teatro, dança, circo, manifestações de cultura popular e performance.

2.1.2 **Música:** vocal e/ou instrumental.

2.1.3 **Artes Visuais:** artesanato, desenho, pintura, fotografia, escultura, instalações e artes digitais.

2.1.4 **Audiovisual:** cinema e vídeo.

2.1.5 **Artes Literárias:** Sarau de prosa ou poesia.

3. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Público Interno: Poderão participar do V Festival de Arte do Ifal, estudantes devidamente matriculados em quaisquer modalidades de ensino ofertadas pelo Ifal, servidoras/es (docentes, técnicos administrativos ou terceirizados) pertencentes ao quadro de servidores do Ifal e servidoras/es terceirizadas/os que trabalham diariamente em qualquer unidade do Ifal.

3.2 Público Externo: Poderão participar do V Festival de Arte do Ifal qualquer Grupo Artístico local de Marechal Deodoro, devidamente convidado pelo Diretor Geral do Campus Marechal Deodoro.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas on-line pelo/a professor/a de Artes de cada Campus, pelo Coordenador de Extensão de cada Campus ou pelo/a servidor/a indicado/a pela Direção Geral de cada Campus, através do formulário que será disponibilizado pela Comissão de Arte do V Festival de Arte.

4.2 Cada estudante ou servidor/a inscrito/a poderá participar com, no máximo, 03 (três) ações.

4.3 Para os grupos artísticos envolvendo estudantes, a/o responsável pela inscrição, informará quem será o/a servidor/a do Ifal responsável pela apresentação do referido grupo.

4.4 O/A servidor/a responsável pela inscrição das/os estudantes e servidores/as para participar do Festival, deverá inscrever apenas os grupos artísticos ou individuais, que tenham atuação e reconhecimento da comunidade acadêmica do seu Campus.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem à tabela abaixo.

Descrição	Data/período
Lançamento do Edital pela Proex	06/10/2026
Período de Inscrições	06/10/2026 a 20/10/2026
Divulgação dos Inscritos	22/10/2026
Divulgação da Programação do V Festival de Arte do IFAL	28/10/2026
Período de realização do V Festival de Arte do IFAL	23 a 26/11/2026

6. DA EXECUÇÃO DO FESTIVAL

6.1 A execução do V Festival de Arte & a XI Mostra de Extensão, acontecerá nas dependências do IFAL - Campus Marechal Deodoro, no Auditório Divaldo Suruagy e em praças próximas ao IFAL Marechal na cidade de Marechal Deodoro/AL.

6.2 O Campus Marechal Deodoro será responsável, em parceria com a Proex, pela execução do V Festival de Arte & XI Mostra de Extensão - IFAL 2026, oferecendo apoio e logística necessária para realização do mesmo.

6.3 Será de responsabilidade de cada Campus do Ifal, o deslocamento de ida e retorno das/os seus estudantes e servidores/as inscritos/as nas apresentações do Festival.

6.4 Será de responsabilidade do Campus Marechal Deodoro, a acomodação e alimentação das/os estudantes inscritas/os no Festival, oriundas/os dos Campi do Ifal.

6.5 O Campus Marechal Deodoro disponibilizará os espaços para acomodação apenas das/dos estudantes inscritas/os oriundos dos Campi com mais de 130 km do Campus Marechal Deodoro, ficando sob a responsabilidade de cada estudante, trazer seu colchonete e cobertor. Os Campi do Ifal que terão direito a acomodação serão: Batalha, Maragogi, Palmeira dos Índios. Penedo, Piranhas e

Santana do Ipanema.

6.6. Os demais Campi do Ifal (que estão a menos de 130 km) não terão alojamento - irão fazer o trânsito de ida e volta nos quatro dias do V Festival de Artes - mas terão a alimentação de todos os estudantes envolvidos.

6.7 No caso das/os estudantes inscritas/os que são menores de idade, os pais ou responsáveis pela/o estudante, deverão assinar um termo de autorização para os deslocamentos das/os mesmas/os e entregar ao responsável pela/o estudante de cada campus.

6.8 A organização do Festival disponibilizará toda infraestrutura de som e luz nos espaços destinados às apresentações, ficando de responsabilidade de cada grupo o material cênico e instrumentos necessários, além da organização e pontualidade de suas apresentações, observado os horários de suas participações na programação do Festival.

6.9 Nas atividades de exposições de artes visuais, será de responsabilidade do expositor trazer os materiais necessários para sua exposição.

6.10 Os períodos de montagem das apresentações cênicas (teatro, dança e música que serão à tarde e à noite) que acontecerão no Auditório Divaldo Suruagy serão no turno da manhã do dia em que as apresentações acontecerem, a ser combinado com a Coordenação do Festival.

6.11 O tempo máximo de execução das apresentações cênicas (teatro, dança e música) de cada Campus que acontecerão no Auditório Divaldo Suruagy será de 1 hora (com 20 minutos de intervalo entre uma apresentação e outra), assim a duração de outras apresentações artísticas (exceto das exposições de Artes Visuais) a serem realizadas na dependência do Ifal Marechal Deodoro serão também de no máximo 1 hora. Portanto, na inscrição, colocar as apresentações no Auditório respeitando o tempo estabelecido para cada Campus.

6.12 A Comissão de Artes do V Festival de Arte do IFAL será responsável por definir quais apresentações serão realizadas no Auditório Divaldo Suruagy ou no Ifal Marechal Deodoro (no Auditório do Ifal Marechal ou em outra área do Campus).

6.13 A responsabilidade do deslocamento dos grupos artísticos que se apresentarão no Auditório Divaldo Suruagy (Auditório da Prefeitura de Marechal Deodoro, que fica a 750m do Ifal Marechal - cerca de 10 minutos andando) ficará a cargo do/a servidor/a responsável por cada Campus.

6.14 Será de responsabilidade dos/as servidores/as e terceirizados/as inscritos/as no Festival, sua hospedagem e alimentação.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As ações desenvolvidas serão abertas para o público acadêmico interno e comunidade externa, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar.

7.2 As/Os estudantes e servidores/as e terceirizados inscritos/as e que participarem das apresentações do V Festival de Arte do Ifal, receberão certificado, que deve ser emitido no SIGAA Módulo Extensão, conforme tutorial publicado no portal do Ifal, [Extensão — Instituto Federal de Alagoas](#).

7.3 A Proex poderá a qualquer momento suspender ou cancelar este edital.

Maceió, 06 de outubro de 2026.

[Gilberto da Cruz Gouveia Neto](#)

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)